



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camarauruana@yahoo.com.br



PARECER Nº 003 / 2013 - PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 004 / 2013

- AUTOR: Prefeitura Municipal de Uruana, Minas Gerais - ASSUNTO: Altera Lei Municipal n. 316/2010, definindo carga horária do Monitor de Esporte e Monitor Cultural

RELATOR: Jeremias Pereira da Silva

1.- Consulta:

O Projeto de Lei em comento tem como objetivo exclusivo a alteração da Lei Municipal n. 316/2010, pretendendo a definição da carga horária do Monitor de Esportes e do Monitor Cultural, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sr. Tânia Menezes Lepesqueur.

Distribuído o Projeto a esta Comissão, o Sr. Presidente, Sr. Robson Resende da Mota, no uso de suas atribuições, designou-me Relator.

Em manuseio e análise aos autos, estando presentes os elementos necessários passo à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Não se pode ignorar que a dinâmica administrativa requer revisão constante de sua estrutura, muita vez, implicando em alterações de carga horária de determinada função em face da necessidade e complexidade das atividades.

É entendimento correto de que qualquer Administração Pública deve promover às alterações necessárias do aparelho estatal de modo a racionalizar suas ações e atividades.

Dessa feita, obedecidos aos critérios impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o que vai disposto no artigo 18, nada há que impeça a aprovação do projeto de lei em comento.

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 07 / 03 / 2013

R. B. S. P.
REVISOR RESPONSÁVEL

3. Conclusão – Parecer de caráter opinativo.

Destarte, cumprido os procedimentos legais para dar seqüência ao objetivo do presente processo e com aprovação da maioria dos membros desta casa, não se vislumbra óbice para a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2013.

JPS
“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke